



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aos 20 dias do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente a Juíza Titular Adriana Fonseca Perin. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vladimir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, MIRASSOL, NOVA GRANADA, ORINDIUVA, PAULO DE FARIA, SAO JOSE DO RIO PRETO, UCHOA, POTIRENDABA, PALESTINA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA, JACI, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	7.741/86
Data de Instalação:	16/07/1987
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ADRIANA FONSECA PERIN	26/07/2010

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/08/2015 a 22/08/2015	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 09/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
SIDNEY PONTES BRAGA	07/01/2015 a 19/12/2015
SIDNEY PONTES BRAGA	07/01/2016 a 09/09/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/03/2016 a 07/03/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
13/04/2016 a 12/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADA LIGIA TABARINI MACHADO GOMES	TJA	FC-04 CALCULISTA	27/04/1994
ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUZA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	09/05/2005
CARLOS HENRIQUE PAIVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	26/09/2011
GENESIO DONIZETE DO NASCIMENTO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	25/06/2015
LUCIANA BASSI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	02/08/1999
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/04/2014
MARIA BEATRIZ BARTOLOZZI BASTOS GODOY DE TOLEDO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	11/06/2010
MATHEUS ESPINOSA DA SILVA	AJJ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	12/08/2015
MAURA NAKAMOTO MURARI	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/09/1994
MILTON AKIRA MORI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	21/06/2010
ROBERTA DE FATIMA REBOLLO OHATA	TJA	-	04/11/2002
SOLANGE ANTONIA CEZARO	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	26/09/1994
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	29
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	93
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	24
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	233
VIAGEM A SERVIÇO	1
TOTAL	399



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
VANESSA BREDA GIL	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015
VIVIAM ALMEIDA SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ADRIANA FONSECA PERIN	98

SERVIDORES	HORAS
ADA LIGIA TABARINI MACHADO GOMES	30
ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUZA	120
CARLOS HENRIQUE PAIVA	45
GENESIO DONIZETE DO NASCIMENTO	164
LUCIANA BASSI	120
MARCUS VINICIUS PRISCO DOS SANTOS	91
MATHEUS ESPINOSA DA SILVA	360
MAURA NAKAMOTO MURARI	160
SOLANGE ANTONIA CEZARO	85



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.982	2.120
	Aguardando prolação de sentença	15	129
	Aguardando cumprimento de acordo	575	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.408	1.674
	Subtotal	3.964	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	353	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	239	312
	Subtotal	592	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	917	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	267	160
	Subtotal	1.184	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	168	110
TOTAL		5.740	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	165	151	32
Exceções de Incompetência	29	19	18
Antecipações de Tutela	413	432	35
Impugnações à Sentença de Liquidação	23	11	19
Embargos à Execução	78	54	51
Embargos à Arrematação	0	2	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	7	5	6
TOTAIS	715	674	162



6 - RECURSOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	653	656	75
Recurso Adesivo	30	26	19
Agravo de petição	132	147	43
Agravo de Instrumento	23	7	22
TOTAIS	838	836	159



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	709	132	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.426	256	333
Total / Média	2.135	215	296

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	699	134	195
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.383	258	335
Total / Média	2.082	216	297

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	401	5	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	933	9	30
Total / Média	1.334	8	28

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	62	146	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	275	176	294
Total / Média	337	171	289

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.181	3.228	2.239
Do início ao encerramento da execução - ente público	83	798	1.122
Total / Média	1.264	3.069	2.147

*Do início até a extinção da execução

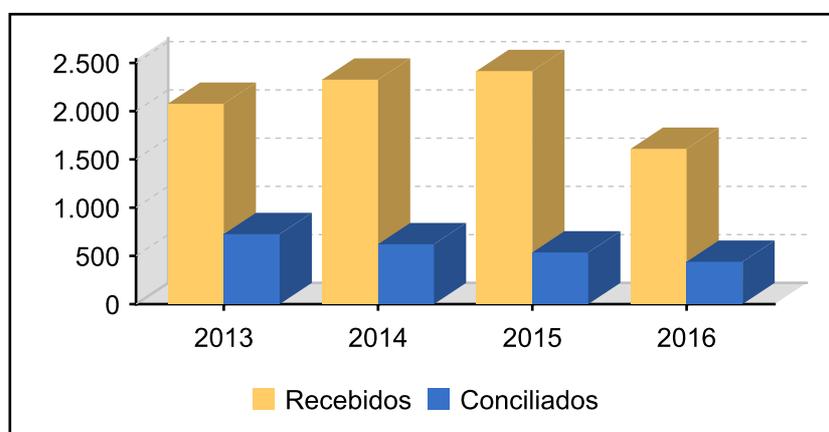


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

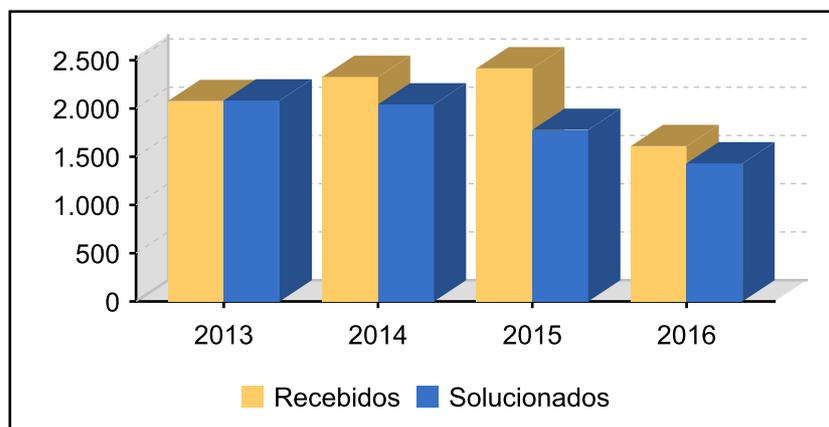
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.077	726	34,95
2014	2.327	621	26,69
2015	2.416	536	22,19
2016	1.610	439	27,27



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.077	2.083	100,29
2014	2.327	2.042	87,75
2015	2.416	1.778	73,59
2016	1.610	1.431	88,88



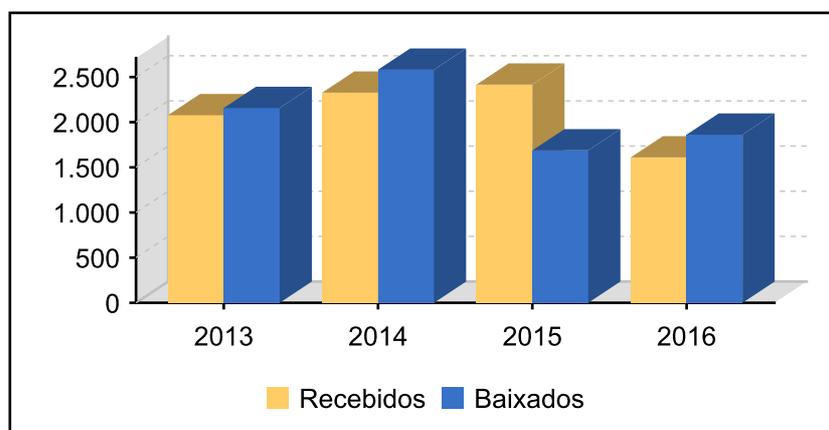


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

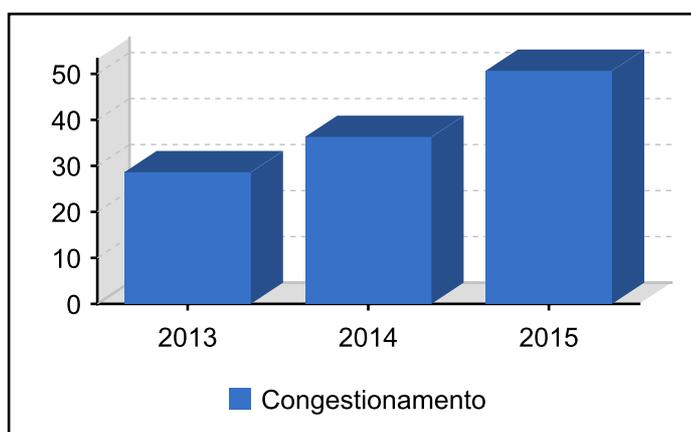
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.077	2.157	103,85
2014	2.327	2.581	110,92
2015	2.416	1.688	69,87
2016	1.610	1.862	115,65



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	841	2.077	2.083	28,62
2014	878	2.327	2.042	36,29
2015	1.188	2.416	1.778	50,67

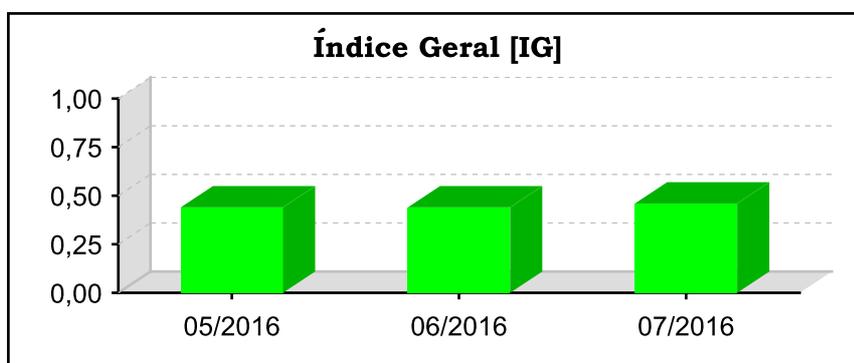
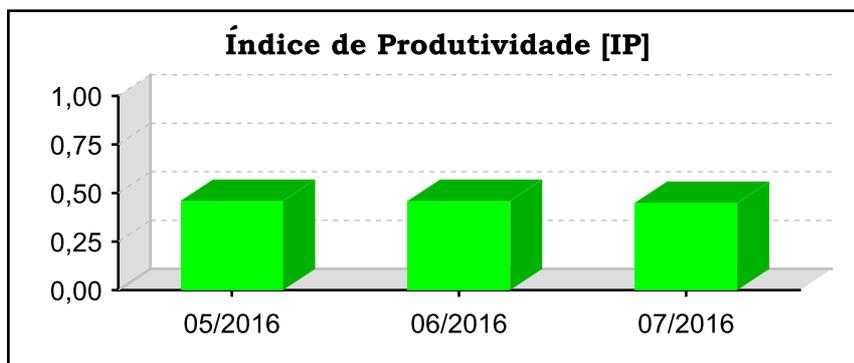
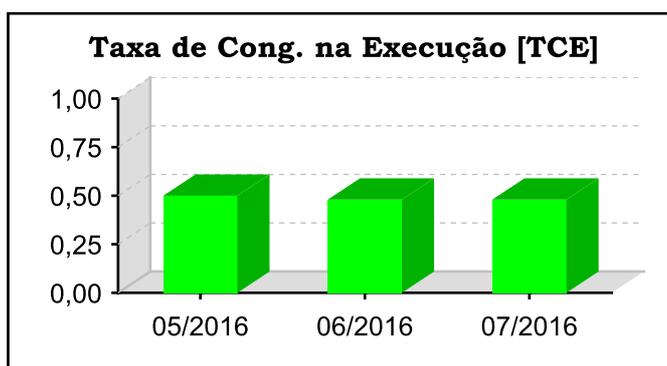
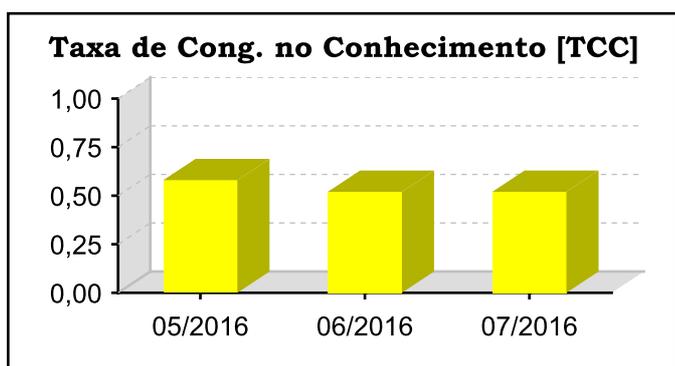




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,58	0,50	0,46	0,44
06/2016	0,52	0,48	0,46	0,44
07/2016	0,52	0,48	0,45	0,46





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	660	55,0	33,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	904	75,3	46,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.564	130,3	80,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	550	45,8	28,2
Incidentes Processuais Resolvidos	674	56,2	34,6
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

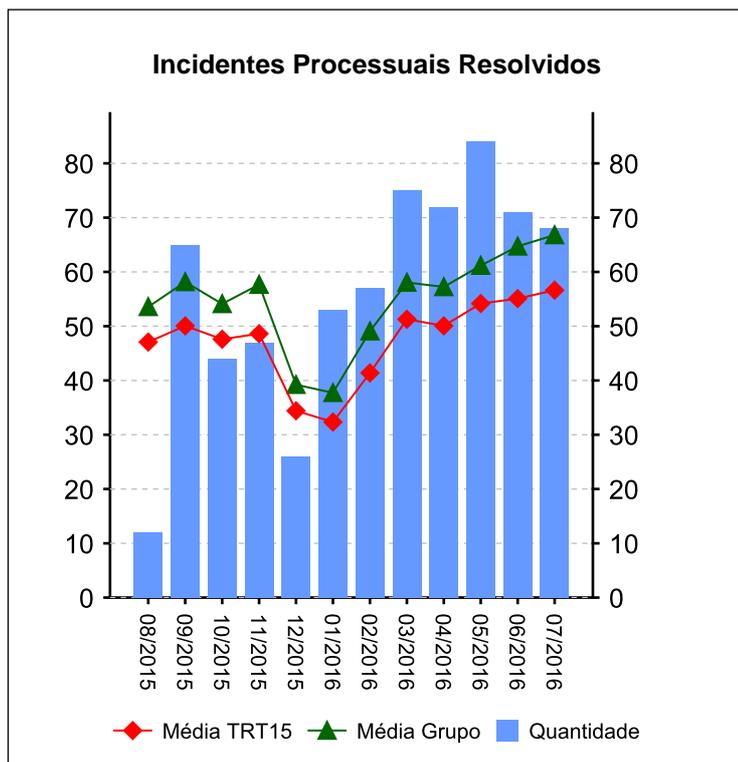
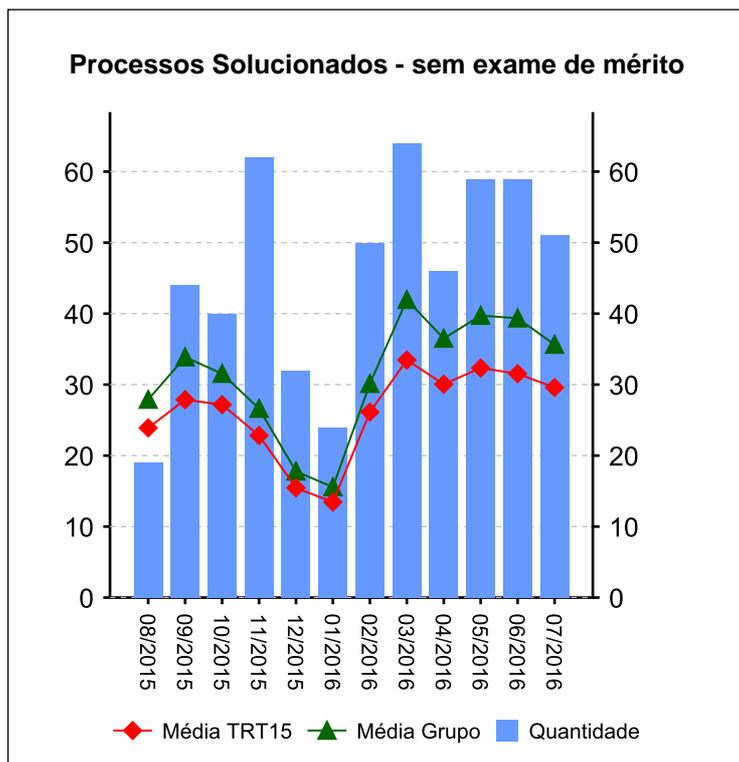
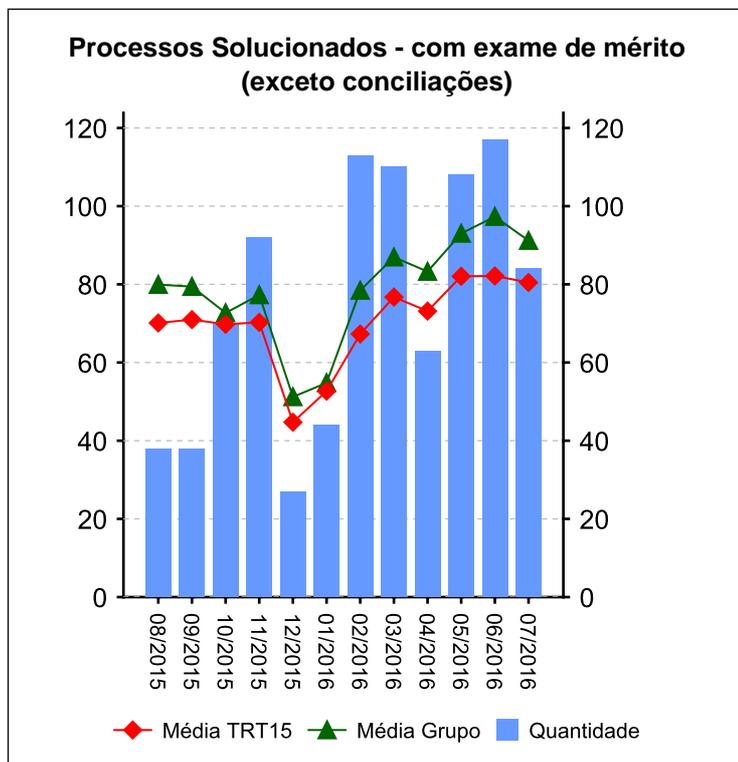
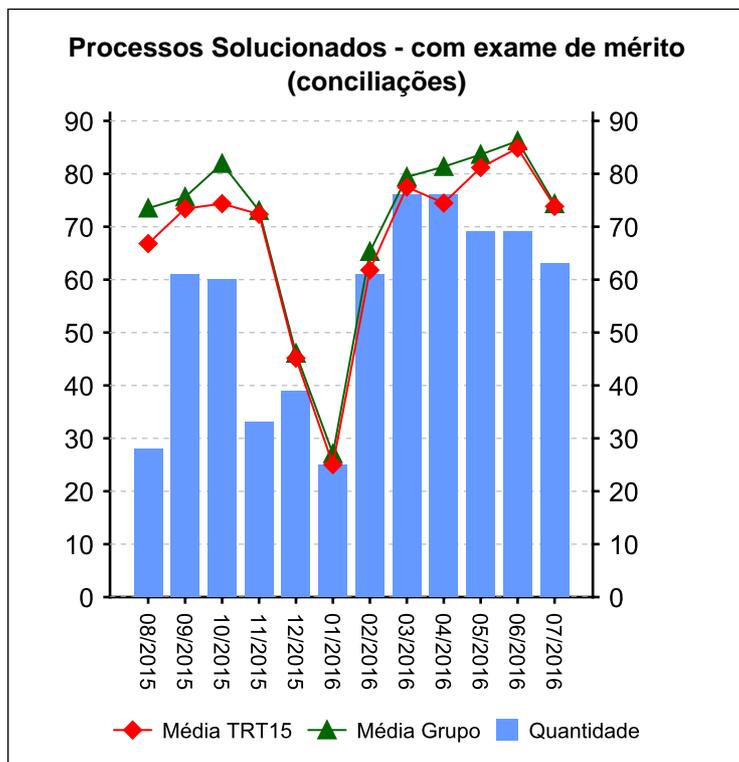
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.364	113,7	69,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	387	32,3	19,8
Sessões de audiência realizadas - una	625	52,1	32,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	3	0,3	0,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	400	33,3	20,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.012	84,3	51,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	403	33,6	20,7
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

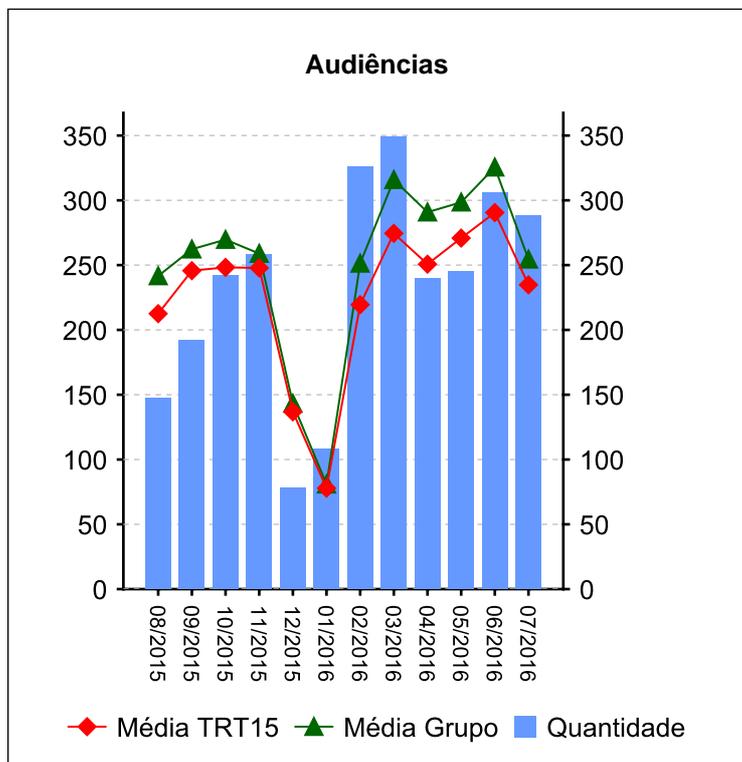
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



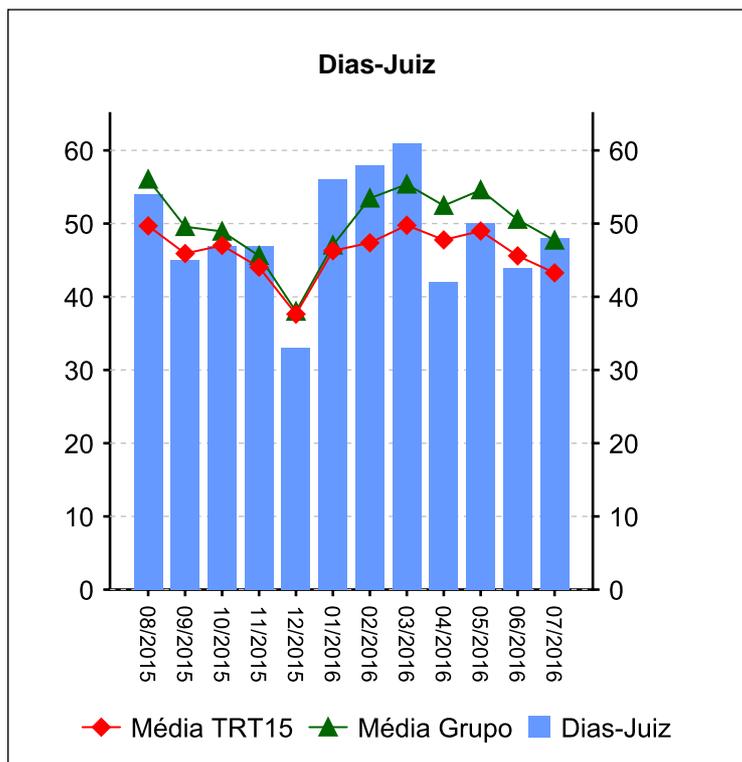
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	0	30	66	19	32	147
09/2015	0	22	105	29	36	192
10/2015	1	21	124	35	61	242
11/2015	0	50	113	44	51	258
12/2015	1	0	43	11	23	78
01/2016	1	15	54	11	27	108
02/2016	0	45	162	45	74	326
03/2016	0	42	170	57	80	349
04/2016	0	35	118	35	52	240
05/2016	0	24	128	31	62	245
06/2016	0	67	141	40	58	306
07/2016	0	49	140	30	69	288
Total	3	400	1364	387	625	2779



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	54
09/2015	45
10/2015	47
11/2015	47
12/2015	33
01/2016	56
02/2016	58
03/2016	61
04/2016	42
05/2016	50
06/2016	44
07/2016	48
Média Mensal	48,8



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2416	1778	638	201	148	74 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2077	1869	2075	0	148	58	39 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
362	600	0	30	50	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	6	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
166	187	164	86,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 80.049,50	R\$ 195.915,51	R\$ 38,71	R\$ 1.805.068,06



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	31/07/2016	Data de corte:	31/07/2016
Saldo:	482	Saldo:	198
		Total:	680

*Consulta realizada no dia 13/09/2016, entre 11h47/ 12h11.

**Consulta realizada no dia 13/09/2016, às 12h15.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto tem índice geral 0,46.

Anteriormente à correção, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provedimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011169-19.2014.5.15.0044, 0010717-09.2014.5.15.0044 e 0010090-05.2014.5.15.0044;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 05/09/2016, verificou-se 532 protocolos nos últimos 12 meses, com 23 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas



determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – não ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 05 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 09/2016 a 12/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 400 no período de 08/2015 a 07/2016;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.



Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,54 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 54% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve na média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses, (disponibilidade de 48,8 na Unidade e 49,9 no grupo) mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 130,3) esteve abaixo da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5).

É importante destacar, de todo modo, que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (item 11). Todavia, é importante destacar que a aferição de resultado individual aproximado mostrou que cada juiz em exercício na 2ª Vara de São José do Rio Preto solucionou a média aproximada mensal, com exame de mérito e excetuando-se as conciliações, cerca de 46,4 processos. Entre as Varas do mesmo grupo, a produtividade chegou à média de 47,3 enquanto que no Tribunal, de forma geral, à 45,5. Como se vê, o resultado está próximo ao das demais unidades.

De todo modo, observa-se que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 – item '11'. Registre-se, ademais, que o item 8.4 mostra congestionamento até a sentença de 50,67%.

Em razão dessas constatações, solicita-se que os magistrados envidem esforços para incrementar a quantidade de processos solucionados.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 12/09/2016, às 13h34, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:



TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	15/03/2017	-
UNA	02/02/2017	-
INSTRUÇÃO	12/09/2017	-

As audiências são realizadas de segundas até sextas-feiras, com uma média diária de 6 iniciais, 04 unas e 03 instruções no período da manhã pela Juíza Titular e no período da tarde, pelo Juiz Auxiliar. As audiências de tentativa de conciliação em execução são realizadas uma vez por semana, numa média de 06.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/07/2016, realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 84,3) se comparado com a média do grupo (143,8) e do TRT (129,4). A aferição de resultado individual aproximado conclui que cada magistrado na 2ª Vara realiza, em média, 51,9 audiências unas e de instrução por mês, enquanto que no grupo ao qual a unidade pertence cada juiz realiza cerca de 86,4 audiências desse tipo e, ainda, no Tribunal, de forma geral, são realizadas 84,2.

Destaca-se haver na Vara acervo de 5.740 processos, 3.964 destes na fase de conhecimento (1.982 aguardando o encerramento da instrução).

Ao analisar os tipos de audiências que compõem as sessões, verifica-se o maior número, no último ano, de audiências iniciais: do total de 2.779 audiências realizadas, 1.364 foram do tipo inicial, 387 de instrução, 400 de conciliações na execução, 03 de conciliação no conhecimento e 625 unas. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 15/03/2017, UNA até 02/02/2017 e, destaca-se, de instrução até 12/09/2017.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara, é necessária a espera de cerca de seis meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 15/03/2017. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais seis meses.

Verificando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, determina-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à



Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Considerando haver audiências de instrução até 12/09/2017, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizada em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.



Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; (...)”

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e que a implementação seja compartilhada entre as Unidades do Fórum, a fim de evitar retrabalho.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09/2015 e 01, 05, 07, 08, 09 e 10/2016 (esta última ainda não realizada).

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nº 04, 05 e 06/2015 e 01, 05, 07 e 08/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-



se cada servidor concentre sua atuação em uma fase processual, pelo desempenho de excelência de cada equipe, evitando-se que o se perca o objetivo dessa gestão, qual seja especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos;

18.2 – considerando, ainda, a divisão dos servidores em equipes (prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade) orienta-se que o gestor não pertença exclusivamente a uma dessas equipes, tendo em vista sua função de gestão, supervisão e coordenação de todas equipes e serviços;

18.3 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.4 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.5 – à Juíza verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.6 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.7 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015



– Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedora Permanente da Vara do Trabalho, a MM. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, o gestor deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

19.9 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.10 – incluir na divisão das equipes os servidores MATHEUS ESPINOSA DA SILVA e LUCIANA BASSI, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.11 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no



menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.12 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

19.13 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.14 – tomar conhecimento e aplicar imediatamente os normativos: Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT);

19.15 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

19.16 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.17 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V** - A inclusão



dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.18 – cumprir integralmente o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

19.19 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da constrição. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

19.20 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

19.21 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do



Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0029700-32.2009.5.15.0044 (equivoco no cadastramento do imóvel);

19.22 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, conforme se observou nos processos 0334600-78.1992.5.15.0044 0001265-09.2013.5.15.0044 e 0010785-22.2015.5.15.0044.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita da Sr^a Máгда Celi Rossini, Gerente local da Caixa Econômica Federal, a qual, junto com os Juizes Titulares do Fórum, requereram providências por parte da Corregedoria quanto à instalação de porta com detector de metais para acesso aos caixas eletrônicos e ao Posto de Atendimento. Isso porque, segundo ela, o Posto local costuma dispor de grande reserva de numerário ao longo dos meses, situação essa que se agrava em razão da proximidade do Fórum aos acessos às duas rodovias que cortam a cidade (Washington Luiz e BR-153).

Atento aos riscos que essa vulnerabilidade pode causar à segurança e integridade física daqueles que utilizam das instalações do Fórum (jurisdicionados, servidores e juizes), o Desembargador-Corregedor determinou, de imediato, oficiar à Presidência do Tribunal, assim como às gerências regionais da CEF e do Banco do Brasil, a fim de que estudos sejam realizados para instalar portas com detectores de metal.

O Desembargador-Corregedor determinou, na oportunidade, que cópias digitalizadas dos Ofícios sejam posteriormente juntadas aos autos dos respectivos PPs das Varas.



21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Competirá à diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de São José do Rio Preto, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se



audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (desta vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (organizada pela Coordenadora da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 2ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos



próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Pertinente frisar, ademais, que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Orienta-se também para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Quanto à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa. O importante é que o documento seja devolvido ao trabalhador no mesmo momento, sem que a Unidade retenha a Carteira de Trabalho do reclamante.

Em relação ao procedimento da fase de execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA, o que deverá ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

Quanto à equipe voltada à fase de execução, constatou-se que não há inclusão de forma regular das informações no sistema EXE15 desenvolvido pela Instituição para viabilizar a otimização dos atos executórios. Percebe-se, dessa forma, prejuízo nas atividades dos oficiais, em desacordo com as normas da Instituição. Assim, determina-se que em trinta dias sejam revistos todos os registros efetuados no EXE15 posteriores



a dezembro/2015, inserindo aqueles que porventura foram 'esquecidos'.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 (duas) reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de São José do Rio Preto; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a mediação, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizar a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.



Para finalizar as constatações, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto contém o menor acervo processual do Fórum, nas três fases, totalizando 5.740 processos, motivo por que são consignados elogios (item 4).

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – a MM. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – o MM. Juiz Substituto Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.

22.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o edital de correção foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 20 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional